



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

NOTIFICAÇÃO 010/2022

Assunto: **NOTIFICAÇÃO ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DO ESTATUTO**

A Secretária Geral da Federação Catarinense de Taekwondo, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Estatuto da Federação Catarinense de Taekwondo, vem lhe notificar acerca de possível descumprimento do referido Estatuto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 01: Estatuto da FCTKD, elencado nos seguintes artigos:

Art. 21, in verbis:

Art. 21 Os exames de promoção de graduação são de competência exclusiva da FCTKD, devendo esta emitir as normas regulamentares através do Regulamento de Exames de Faixas.

Art. 23 inciso V, §1º e §2º:

Art 23: Será de responsabilidade do mestre examinador, tanto nos exames de faixa preta como nos exames de faixa colorida:

V – Receber a documentação dos candidatos e registrá-los na FCTKD no prazo estabelecido;

§1º – Em todas as fases da realização do exame de faixa deverão prevalecer a transparência e boa-fé nas negociações e atitudes entre examinados e examinadores.

§2º – É de responsabilidade do mestre, cadastrar todos os seus alunos no sistema de dados da FCTKD.

Art 28, inciso VI

Art. 28 São deveres das entidades filiadas e vinculadas e seus associados:



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

VI – Remeter à FCTKD as alterações de graduações e demais dados de seus associados;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 02: Instrução normativa 05/2017, sobre a regulamentação dos exames de faixa colorida, elencado nos seguintes artigos:

IN05/FCTKD/2017

Art 4º - Após o exame de faixa, é de obrigação do mestre examinador, enviar todas as solicitações necessárias a FCTKD, e executar o recolhimento das taxas previstas.

Art 6º. É proibido que as associações, agremiações, clubes, ou mesmo mestres filiados a FCTKD emitam certificado de graduação de faixas coloridas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 03: Regulamento Geral de exame de faixa da CBTKD, elencado nos seguintes artigos:

Art 3º Formação e divisão da comissão de exame nacional: divide-se em 3 (três) níveis:

[...]

III. Nível “C” – Será composto pela comissão de exame estadual, pelos mestres a partir do 4º Dan, para avaliação de faixas coloridas (nível GUB) desde que filiados e em dia com suas obrigações perante a Federação Estadual, de origem e CBTKD. Os examinadores [...] em vinte dias deverá registrar todos os examinados, além de recolher as taxas de registro e anuidade estipulada pela Federação.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

DA DENÚNCIA

No mês de junho de 2022 chegou a FCTKD denúncia referente à emissão de Certificados pelo Professor Moacir Moreira, vinculado ao mestre Charles Blair Moraes de Matos, sem o devido registro junto à FCTKD. Foram apresentados certificados originais emitidos no ano de 2018, com a graduação de 9ºGUB, corroborando o fato denunciado.

Referido certificado está assinado pelo Professor Moacir Moreira, com Mestre Charles Blair Moraes de Matos. Após verificação junto ao Sistema SGF, constatou-se que o atleta nomeado no Certificado recebido sequer está registrado no sistema.



Além do fato, a Associação apresentada no certificado de denominação “Associação Sombriense de Taekwondo Olímpico” sequer consta no rol de entidades filiadas a FCTKD, tampouco é conhecida no estado, apesar do Professor Moacir e do Mestre Charles serem filiados.



FCTKD

Federação Catarinense de Taekwondo

Essa, é a minha Federação!

A logomarca apresentada no certificado é uma ilustração figurativa muito semelhante a antiga logo da FCTKD (daquele ano), fato que poderia ser analisado como plágio. Além do certificado se assemelhar a certificado antigo emitido pela FCTKD.

Desta forma, o professor Moacir Moreira, recebe a presente **NOTIFICAÇÃO**, para os devidos esclarecimentos, e deverá apresentar defesa em um prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolada na sede da FCTKD, ou via e-mail oficial.

Jaraguá do Sul/SC, 14 de julho de 2022.

Neide do Carmo Palaoro
Secretária Geral